



SENADO FEDERAL

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO

28/08/2009

PROCESSO

SENADO

015389/09-0



1015389090

Nº FOLHAS

12

DOCUMENTO ORIGEM
OFICIO S/N

ORIGEM
(SCCO) - SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

INTERESSADO

ASSUNTO
ADESÃO

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE.

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
		/	/			/	/
1) SEPROT	SCCO	28	08			2009	
		/	/			/	/
SCCO		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
(PA011200) EMITIDO EM:28/08/2009-15:47:50HS.-MARIA ALBERTINA CASTRO MORAIS							



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha N°	02
Processo N°	015389/09-0
Rubrica	<i>Alhi</i>

**INTERLEGI**

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização de Termo de Adesão da Câmara Municipal de:  
**PETROLÂNDIA - PE**

27/08/2009

SENADO 015389/09-0

1015389090

Atenciosamente,

*Noêmia Gomes dos Santos*  
**Noêmia Gomes dos Santos**  
 Chefe do SCCO

Ilmo. Senhor  
**JORGE BATISTA NUNES**  
 Chefe do SEPROT  
 Senado Federal



SEPROT/DGERAD  
 AUTUADO COM 120 FLS  
*K*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

PERNAMBUCO

Casa Aureliano de Menezes

Folha Nº 02

Processo Nº 015389/09

Rubrica

Petrolândia, 19 de Agosto de 2009.

Ofício - nº 177/2009

Ilmº Senhor:

Com as nossas cordiais saudações, vimos por intermédio deste, encaminhar a esse egrégio departamento, solicitação de Adesão desta Casa Legislativa e demais Pares ao Programa Interlegis, visando adequar este Poder Legislativo aos padrões modernos de ações parlamentares, conforme dispõe modelo pertinente à hospedagem do supracitado Portal.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, desde já, colocamo-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente

Fabiano Jaques Marques

Presidente

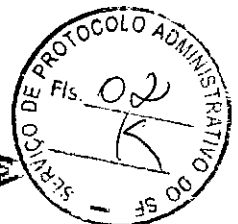
Ilmº

Sr. Márcio Sampaio Leão Marques

M.D. Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

Brasília-DF

PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO



GF 305 2009 00311



# CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

PERNAMBUCO

Casa Aureliano de Menezes

Folha Nº 03

Processo Nº 015389/09

Rubrica *[Handwritten Signature]*

## Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: Aureliano de Menezes

Endereço: Av. Três Poderes, 187

Cidade: Petrolândia UF: PE CEP: 56460-000

Telefones: 87 3851 1268 FAX: 87 3851 1268

E-mail:

Homepage:

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome:

Unidade/Departamento: Controle Interno Cargo: Coordenador

Telefones: 87 3851 1268 FAX: 87 3851 1268

E-mail: aureliano@petrolandia.com

### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Fabiano Marques Marques

Nome Parlamentar: Fabiano Partido: PR

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/09 Fim: 31/12/12

Aniversário (dia/mês/ano): 26/05/1972 Sexo: M

Telefones: 87 3851 1268 FAX: 87 3851 1268

E-mail:

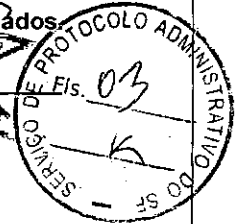
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Petrolândia, 20/08/09

Local e data

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura do Presidente



Folha Nº 04

Processo Nº 015389/09-0

Rubrica *[Handwritten Signature]*

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: *Fabiano de Menezes*

Endereço: *Av. José Rodrigues 187*

Cidade: *Paratambém* UF: *PE* CEP: *5640000*

Telefones: FAX:

E-mail:

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *Fabiano Jacques Marques*

Nome Parlamentar: *Fabiano* Partido: *PR*

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: *01.01.09* Fim: *31.12.2012*

Aniversário (dia/mês/ano): *26.05.1972* Sexo: *M*

Telefones: *87 3851 4268* FAX: *87 3851 4268*

E-mail:

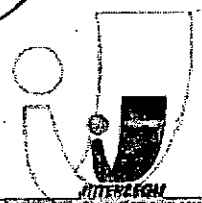
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*Paratambém 21/08/09*  
Local e data

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2566

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Associação de Vereadores

**Endereço:** Av. Pês Poderes, S/N

**Cidade:** Retópolis **UF:** PE **CEP:** 56600-0

**Telefones:** 87 3851 1268 **FAX:** 87 3851 1268

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Homepage:** \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Raulos Alberto Paiva Loureiro

**Nome Parlamentar:** Raulos **Partido:** PTB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.09 **Fim:** 31.12.2012

**Aniversário (dia/mês/ano):** \_\_\_\_\_ **Sexo:** 7

**Telefones:** 87 3851 1268 **FAX:** 87 3851 1268

**E-mail:** \_\_\_\_\_

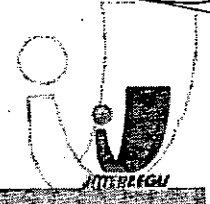
**Homepage:** \_\_\_\_\_

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Retópolis, 21/08/09  
 Local e data

[assinatura]  
 Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** *Aureliano de Genczes*

**Endereço:** *Av. Trás Poderes, 187*

**Cidade:** *Petrolândia* **UF:** *PE* **CEP:** *5646000*

**Telefones:** *87 3851 4268* **FAX:** *87 3851 4268*

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** *Imaldo Góthardo de Azevedo*

**Nome Parlamentar:** *Imaldo* **Partido:** *PSB*

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** *01.01.09* **Fim:** *31.12.12*

**Aniversário (dia/mês/ano):** *05/01/1965* **Sexo:** *M*

**Telefones:** *87 3851 1268* **FAX:** *87 3851 1268*

**E-mail:**

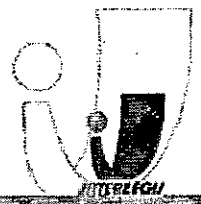
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

*[assinatura]*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP 70165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Aureliano de Menezes

**Endereço:** P.O. Pôr Poderes, 187

**Cidade:** Petrolândia **UF:** PE **CEP:** 55460000

**Telefones:** 87 3851 1268 **FAX:** 87 3851 1268

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Homepage:** \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Raimundo Paulo Baurda

**Nome Parlamentar:** Soca **Partido:** PTB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.09 **Fim:** 31.12.12

**Aniversário (dia/mês/ano):** 31/10/1945 **Sexo:** M

**Telefones:** 87 3851 1268 **FAX:** 87 3851 1268

**E-mail:** \_\_\_\_\_

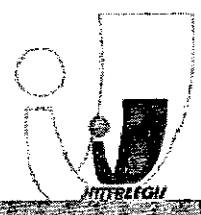
**Homepage:** \_\_\_\_\_

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Petrolândia, 21/08/09  
 Local e data

Raimundo Paulo Baurda  
 Assinatura do Parlamentar





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** *Associação de Vereadores*

**Endereço:** *Av. João Roderes, 187*

**Cidade:** *Petrolândia* **UF:** *PE* **CEP:** *56160000*

**Telefones:** *87 3851 1268* **FAX:** *87 3851 1268*

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** *George Lima Siana*

**Nome Parlamentar:** *George Siana* **Partido:** *PSL*

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** *01.01.09* **Fim:** *31.12.09*

**Aniversário (dia/mês/ano):** *02.11.67* **Sexo:** *M*

**Telefones:** *87 3851 1268* **FAX:** *87 3851 1268*

**E-mail:**

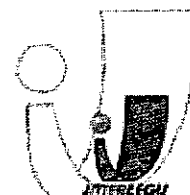
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*Petrolândia, 21/08/09*  
 Local e data

*George Lima Siana*  
 Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** *Assembleia de Memozes*

**Endereço:** *Av. dos Poderes, 187*

**Cidade:** *Petrolândia* **UF:** *PE* **CEP:** *56460000*

**Telefones:** *87 3851 1268* **FAX:** *87 3851 1268*

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** *João Siciante da S. Pa. F. AB*

**Nome Parlamentar:** *João Enfermeiro* **Partido:** *PR*

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** *01.01.09* **Fim:** *31.12.12*

**Aniversário (dia/mês/ano):** *16/01/1953* **Sexo:** *M*

**Telefones:** *87 3851 1268* **FAX:** *87 3851 1268*

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*Petrolândia, 21/08/09*  
Local e data

*João Siciante da S. Pa. F. AB*  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: *Associação de Vereadores*

Endereço: *Po. São Pedro, 187*

Cidade: *Petrolândia* UF: *PE* CEP: *56400-000*

Telefones: *87 3851 1268* FAX: *87 3851 1268*

E-mail:

Homepage:

## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *Joãoz Patrota de Souza*

Nome Parlamentar: *Joãoz Patrota* Partido: *PPB*

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: *01.01.09* Fim: *31.12.12*

Aniversário (dia/mês/ano): *25.12.1972* Sexo: *M*

Telefones: *87 3851 1268* FAX: *87 3851 1268*

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*Petrolândia 01/08/09*  
 Local e data

*Joãoz Patrota de Souza*  
 Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

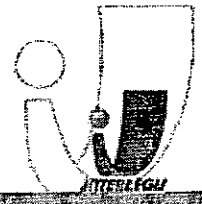
**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** Assembleia de Vereadores  
**Endereço:** Av. José Rodenas, 187  
**Cidade:** Petrolândia **UF:** PE **CEP:** 56.460.000  
**Telefones:** 87 3851 1268 **FAX:** 87 3851 1268  
**E-mail:** \_\_\_\_\_  
**Homepage:** \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** José Luiz da Santos  
**Nome Parlamentar:** Zé Pezão **Partido:** PSD  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.09 **Fim:** 30.12.12  
**Aniversário (dia/mês/ano):** \_\_\_\_\_ **Sexo:** M  
**Telefones:** 87 3851 1268 **FAX:** 87 3851 1268  
**E-mail:** \_\_\_\_\_  
**Homepage:** \_\_\_\_\_  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Petrolândia 21/08/09 Local e data  
José Luiz da Santos Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Associação de Menores

**Endereço:** Av. Três Irmãos, 187

**Cidade:** Itatambé **UF:** PE **CEP:** 56460000

**Telefones:** 87 3851 1268 **FAX:** 87 385 1268

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Homepage:** \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** José Antônio Lisboa Neto

**Nome Parlamentar:** Antônio Bita **Partido:** PRP

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.09 **Fim:** 31.12.12

**Aniversário (dia/mês/ano):** 13/12/1963 **Sexo:** M

**Telefones:** 87 3851 1268 **FAX:** 87 38511268

**E-mail:** \_\_\_\_\_

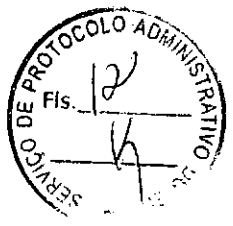
**Homepage:** \_\_\_\_\_

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itatambé, 21/08/09  
 Local e data

[Assinatura]  
 Assinatura do Parlamentar



SEPROT/DGERAD  
 AUTUADO COM 12 FLS  
K



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA -  
PE NO PROGRAMA INTERLEGIS/PROJETO  
DE MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA  
PML.

CONVÊNIO: PE. 309 / INTERLEGIS / PROJETO DE MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA -  
PML



O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS Projeto de Modernização Legislativa - PML, do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO, Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, neste ato representado pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador FLEXA RIBEIRO, e a CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - PE, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. dos Três Poderes, nº 187 - Centro CEP: 56460-000, CNPJ: 24.300.436/0001-64. Representado por seu Presidente, Vereador **FABIANO JAQUES MARQUES**, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto de Modernização Legislativa - PML, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864/OC-BR – Interlegis.

15389/09-0  
18108/2009-49  




§ 1º São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e, eventualmente, de equipamentos entre os convenentes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto de Modernização Legislativa - PML.

§ 2º É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1864/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

§ 3º Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto de Modernização Legislativa - PML, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

§ 4º Toda ação ou atividade, e equipamento se houver, necessário à implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito nos ANEXOS correspondentes, dedicados às especificações e detalhes, serão formalizados por meio de Termo Aditivo a este Convênio, observada a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, de acordo com a necessidade e viabilidade técnica, os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e os ANEXOS deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1864/OC-BR, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa;
- V- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de integração, capacitação e modernização nas áreas de informática e comunicação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

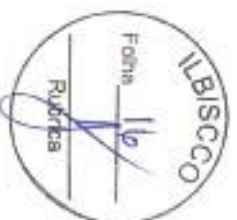
## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;

3





- II- providenciar a instalação e manutenção dos sistemas e aplicativos descritos nos anexos, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos sistemas e aplicativos, do conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- disponibilizar e manter a infra-estrutura para instalação de equipamentos eventualmente disponibilizados pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da CLÁUSULA QUARTA, e zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia desses bens, conforme detalhamentos definidos em ANEXO específico;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto de Modernização Legislativa - PML;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas, que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos eventualmente fornecidos pelo ÓRGÃO EXECUTOR para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- X- incentivar o uso dos sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.



**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

Os sistemas e aplicativos, bem como os equipamentos eventualmente disponibilizados para a Casa Legislativa, têm respaldo nas normas do PROGRAMA INTERLEGIS, com o escopo de implementar o objeto deste Convênio, estando relacionados e descritos nos ANEXOS.

§ 1º Os bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

§ 2º As destinações finais dos bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS, e recebidos pela Casa Legislativa, estão diretamente vinculados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML.

§ 3º Todos os bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS, e disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

§ 4º Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.

§ 5º A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da CASA LEGISLATIVA, inclusive, a partir do término do período de garantia de origem dos bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS.

§ 6º A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração de bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML - com verificação do Manual de Recebimento e Instalação - ANEXO.



§ 7º O recebimento dos referidos bens, quando houver, será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

§ 8º São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas, acervo de dados e equipamentos, eventualmente disponibilizados, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

§ 9º Durante o período de garantia de origem dos equipamentos eventualmente disponibilizados, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

§ 10 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/ Programa de Modernização do Legislativo - PML.

§ 11 Após o período de garantia de origem dos equipamentos eventualmente disponibilizados, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Clausula Primeira.

§ 12 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com características e configuração iguais ou superiores ao original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenientes.



#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

**Parágrafo Único.** Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenientes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos programas e equipamentos eventualmente disponibilizados, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenientes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

§ 1º Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos eventualmente disponibilizados, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML devem ser devolvidos pela CASA LEGISLATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos eventualmente instalados na CASA LEGISLATIVA.

§ 1º O nome do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO/PROGRAMA INTERLEGIS, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

§ 2º Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.

§ 3º É parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição, o Plano Diretor/Plano de Trabalho decorrentes do relatório de DIAGNÓSTICO previamente realizado pelo ÓRGÃO EXECUTOR.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.



**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Senador FLEXA RIBEIRO  
Diretor Nacional do  
PROGRAMA INTERLEGIS

Brasília, 30 de dezembro de 2014.

Vereador FABIANO JAQUES MARQUES  
Presidente da Câmara Municipal de  
PETROLÂNDIA - PE.

ELGA MARA TEIXEIRA LOPES  
Diretora executiva do ILB Interlegis  
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Aricleto Lopes S. Nobre  
Coordenador Controle interno  
Portaria Nº 033/09  
Câmara Municipal de Petrolândia - PE.  
Representante da CASA LEGISLATIVA  
Câmara Municipal de PETROLÂNDIA - PE  
(carimbo)

Testemunhas:

Relação de Anexos:

- I - Plano Diretor/Plano de Trabalho
- II - Relação e descrição de Programas/Aplicativos



## ANEXO I Plano de Trabalho Câmara Municipal de PETROLÂNDIA - PE

### 1. Introdução

O presente Plano de Trabalho é resultado da visita técnica situacional realizada na sede da Câmara Municipal de PETROLÂNDIA - PE.

Este plano constitui parte integrante e indissociável do convênio realizado entre a Câmara Municipal de PETROLÂNDIA - PE e o INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO executor do PROGRAMA INTERLEGIS do SENADO FEDERAL.

### 2. O Projeto de Modernização Legislativa

A Câmara Municipal de PETROLÂNDIA - PE, doravante denominada CM, faz parte do Projeto de Modernização Legislativa (PML) de responsabilidade do Interlegis. O PML prevê o desencadeamento de ações voltadas para as áreas de gestão, tecnologia, informação, comunicação e capacitação em 700 câmaras municipais selecionadas conforme critérios definidos para este desiderato no contrato mantido entre o Senado Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Diante da dificuldade da definição de "moderno" ou "padrão" para uma CM legislativa municipal, valeu-se o Interlegis de um modelo de maturidade que prevê quatro estágios de desenvolvimento, denominados níveis de maturidade: nível I - Infra-estrutura implantada, nível II - E-legislativo implantado, nível III - E - legislativo integrado e nível IV - Gestão do conhecimento planejado.

O objetivo do PML é desencadear ações que conduzam as câmaras municipais participantes a atingir progressivamente estes níveis.

### 3. Objetivo do Plano de Trabalho

Implantar processo de modernização tecnológica, abrangente em termos organizacionais, por intermédio do aporte de sistemas informatizados fornecidos pelo Programa Interlegis, de um programa de capacitação e de consultoria nas áreas de Gestão, de Métodos e Processos, de forma a se alcançar o nível I do

10



modelo de Maturidade – Infra-estrutura Implantada, que significa a certificação de uma infra-estrutura que possibilitará o desenvolvimento e execução de forma eficiente, eficaz e efetiva das funções legislativas.

#### 4. Compromissos

Para a consecução dos objetivos propostos o Programa Interlegis e a Câmara Municipal de PETROLÂNDIA - PE assumem os seguintes compromissos:

##### 4.1 Programa Interlegis

- Fornecer consultoria nas áreas de equipamentos, sistemas e redes tecnológicas;
- Prestar suporte para a atualização da rede local e servidores;
- Fornecer treinamento operacional para os parlamentares e funcionários que utilizarão os novos sistemas;
- Oferecer aos parlamentares e funcionários da Câmara Municipal, cursos a distância e presenciais, de acordo com as necessidades detectadas e possibilidades operacionais do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO;
- Prestar suporte técnico na revisão e atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município;
- Prestar suporte técnico na elaboração de Plano de Comunicação;
- Prestar suporte técnico na organização da Biblioteca Legislativa;
- Prestar suporte técnico na organização do arquivo da Casa Legislativa;
- Oferecer, dentro do período do convênio, proposta anual de atualização deste Plano de Trabalho para negociação e aprovação da CM.

##### 4.2 Câmara Municipal de PETROLÂNDIA - PE.

- Fazer a indicação formal, com garantia de informação imediata quando de eventual substituição, dos interlocutores técnicos da Câmara Municipal em cada um dos projetos e ações do Programa Interlegis elencados no item 4.1;
- Fazer a adequação do corpo funcional da Câmara à nova realidade tecnológica;
- Fazer a digitalização de toda a documentação referente à produção legislativa;
- Fornecer garantia de sustentabilidade do projeto, durante a sua execução;





- Fornecer ao Interlegis, quando solicitado, toda e qualquer informação relacionada ao desenvolvimento do projeto;
- Garantir a inscrição dos funcionários da CM em pelo menos dois cursos oferecidos pelo Interlegis a cada ano;
- Garantir aos funcionários da CM condições adequadas para a realização dos cursos a que se refere o item anterior;
- Aprovar, após negociação com a equipe do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO, dentro do período do convênio, proposta anual de atualização deste plano de trabalho.

#### 5. Prazo de Execução

O período inicial estimado para a implantação e execução deste Plano de Trabalho é de 12 meses, renováveis automaticamente no período de vigência deste convênio.

Ao final de cada período de 12 meses uma equipe do Interlegis realizará procedimento de avaliação dos resultados alcançados. Em função destes resultados a CM de PETROLÂNDIA - PE, poderá ser certificada no Nível I do modelo de modernização, bem como poderá ser verificada a possibilidade de estruturação de um novo conjunto de ações a ser desenvolvido para atingimento do Nível II.

#### 6. Custos

As ações consignadas neste Plano de Trabalho serão financiadas com recursos do Programa Interlegis, executando-se:

- Contratação e manutenção de pessoal da CM;
- Despesas relativas a viagens de parlamentares e funcionários da CM (diárias e passagens);
- Contratação de serviços técnicos pela CM;
- Despesas relacionadas com ações de investimento e obras eventualmente necessárias ao desenvolvimento do PML na Câmara Municipal.

#### 7. Disposição Geral

O presente Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Convênio celebrado entre o Interlegis e a Câmara Municipal de PETROLÂNDIA - PE, que permitirá que os compromissos, ações, prazos e custos acordados viabilizem as condições para o recebimento de sistemas, aplicativos, assessorias e capacitações para a implantação do Projeto de Modernização Legislativa.



## ANEXO II

# RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - PE

### ANEXO II – RELAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS INTERLEGIS

#### 1. PORTAL MODELO

O Portal Modelo é um produto gerenciador de conteúdo na internet, moldado em sua estrutura para o atendimento às inúmeras funcionalidades das Casas Legislativas e orientado para a publicação na web de informações relevantes sobre a sua atuação legislativa e administrativa, de interesse público. Além disso, possibilita a criação de diversos canais de comunicação com a sociedade, seja por meio da distribuição de boletins eletrônicos – diretamente aos cidadãos via e-mails, serviço de Ouvidoria, fale conosco e canais RSS (*Really Simple Syndication*) ou *Feeds*, que são agregadores de conteúdo como notícias e outros. Para tanto, o Portal Modelo faz uso de um conjunto de tecnologias que o viabilizam e dão suporte às facilidades de customização de interfaces de apresentação, de navegação e uso pelos gestores de conteúdo e usuários finais, que são os cidadãos em geral.

#### 2. SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL)

O Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) tem como finalidade apoiar as Casas Legislativas nas suas atividades relacionadas ao processo legislativo em geral, como: elaboração de proposições, protocolo e tramitação das matérias legislativas, organização das sessões plenárias, manutenção atualizada da base de leis, entre outras; também, mantém e disponibiliza consultas às informações sobre Mesa Diretora, Comissões, Parlamentares, Ordem do Dia, Sessão Plenária, Proposições, Matérias Legislativas e Normas Jurídicas. Assim, com a informatização, facilita as atividades dos parlamentares - internamente na Casa e, ao mesmo tempo, permite aos cidadãos acompanharem, via internet, todo o andamento dos Processos Legislativos e acesso à Legislação existente.

As proposições nele digitadas são armazenadas segundo o padrão XML (*Extensible Markup Language*); permite o envio e o registro de protocolo das proposições junto à administração legislativa gerando comprovante de entrega; Após deliberação, votação e encaminhamento para o executivo para sanção ou veto e publicação, a matéria retorna ao sistema, na forma de lei, onde passa a fazer parte da base de Leis Municipais. Aceita *upload* de Normas Jurídicas em qualquer um dos padrões: *pdf, odt, doc, txt, HTML, XML, e outros*. Pode ser integrado ao Portal Modelo, permitindo o acesso às suas funções e às informações que armazena, já que a sua interface se dá através de navegador *web* padrão



ESPÉCIE: Convênio nº. RN - 385/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de TIBAU - RN. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2014; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Vereador EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de TIBAU - RN.

ESPÉCIE: Convênio nº. MG - 378/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de ESMERALDAS - MG. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2014; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Vereador MARCELO BALHAARES VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de ESMERALDAS - MG.

ESPÉCIE: Convênio nº. MS - 377/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de ALCINÓPOLIS - MS. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2014; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Vereador ALOÍSIO MARTINS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de ALCINÓPOLIS - MS.

ESPÉCIE: Convênio nº. PE - 378/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de SÃO VICENTE FERRER - PE. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2014; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Vereador JAIRO SOARES DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de SÃO VICENTE FERRER - PE.

ESPÉCIE: Convênio nº. PE - 379/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de PETROLÂNIA - PE. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2014; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Vereador FABIANO JACQUES MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de PETROLÂNIA - PE.

ESPÉCIE: Convênio nº. PR - 381/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de SANTA MÔNICA - PR. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2014; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Vereador JOSÉ ORACIJO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de SANTA MÔNICA - PR.

ESPÉCIE: Convênio nº. PR - 381/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de SÃO JORGE DO IVAI - PR. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2014; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Vereador ANTONIO CASAGRANDE, Presidente da Câmara Municipal de SÃO JORGE DO IVAI - PR.

ESPÉCIE: Convênio nº. RN - 382/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de EXIMÓZ - RN. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2014; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Vereador JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de EXIMÓZ - RN.

ESPÉCIE: Convênio nº. RN - 385/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de TIBAU - RN. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2014; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Vereador EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de TIBAU - RN.

ESPÉCIE: Convênio nº. RR - 384/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de AMAJARI - RR. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2014; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Vereador MARIA NATIVIDADE VIEIRA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de AMAJARI - RR.

ESPÉCIE: Convênio nº. RS - 385/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de VILA MARIA - RS. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2014; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Vereador MAURICIO LUIZ ROCCO, Presidente da Câmara Municipal de VILA MARIA - RS.

ESPÉCIE: Convênio nº. SC - 385/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de ALFREDO WAGNER - SC. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2014; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Vereador ADILSON MARQUETTI, Presidente da Câmara Municipal de ALFREDO WAGNER - SC.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 138/2014

O Pregão do STF anula, que relativamente ao Pregão Eletrônico nº 138/2014 - Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, controle e cessação de retorno e procedimentos operacionais em ambiente de TI - o Diretor-Geral da Secretaria, com fundamento no parecer de Assessoria Jurídica, decaiu por conduta o recurso interposto pela empresa MAISDIOIX TECNOLOGIA EM DOBRO LTDA., para no mesmo registro proporcionar Manutenção e suporte que incluem, vinculados do contrato a empresa VHT SOLUTIONS EM INFORMÁTICA LTDA, Brasília, 30 de dezembro de 2014.

MARCELLO DOS SANTOS LOPES

(STF) - 30/12/2014 040021-00001-201401001340

SECRETARIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n. 78/2014 celebrado entre a STF e a empresa CPM BRASIL S.A. (Processo 351.180). Objeto: prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de software. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor total: R\$ 1.982.880,00. Assinado pelo STF, Sr. Arnaldo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral; pelo Contratada, Patrick Coelho Amorim e Delfino Natal de Sousa.

Contrato n. 84/2014 celebrado entre o STF e a empresa ESSENCIAL ENGENHARIA LTDA. (Processo 354.880). Objeto: prestação de serviços de implementação das licenças do Redfish Asses 1 do STF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor total: R\$ 1.049.845,00. Assinado/Vigência: 31/12/2014. Assinado pelo STF, Sr. Carlos Rodrigues de Oliveira Gomes - Diretor-Geral Substituto; pelo Contratada, Luciano Viana Costa.

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão amigável do Contrato nº 88/2013, firmado entre o STF e a empresa MÓDICA GRUPO NACIONAL DE SISTEMAS LTDA. (Processo n. 347.660). Fundamento Legal: art. 9º VII, da Lei 8.666/93. Assinado: 30/12/2014; Vigência: 14/01/2015 Assina: Pelo STF, Sr. Arnaldo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral; pelo Contratada Alberto Bianchini.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 06/2012 celebrado entre o STF e a empresa SISTEMA DE EMERGENCIA MOVIL DE BRASILIA LTDA. (Processo 346.653). Objeto: prorrogar a vigência do contrato e acionar em 25% a quantidade de horas extras contratadas. Valor total: 14.906,00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinado/Vigência: 30/12/2014. Provisório: 26/02/2013; Assinado: Pelo STF, Sr. Arnaldo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral; pela Contratada, Carlos Alberto Castellanos Harza.

2º Termo Aditivo ao Contrato n. 10/2011 celebrado entre o STF e a empresa Ideal-Contos de Implementação Assistivo Ltda-ME. (Processo 346.539). Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinado/Vigência: 30/12/2014. Provisório: 25/04/2011. Assinado: Pelo STF, Sr. Arnaldo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Carlos Alvo Fereira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n. 78/2014 celebrado entre o STF e a empresa Degrata Libera e Força Ltda-ME. (Processo 354.771). Objeto: Implementação parcelada de modernização dos serviços de ar-condicionado ABCEDINA, Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor global: R\$ 60.000,00. Assinado/Vigência: 23/12/2014; Assinado: pelo STF, Sr. Arnaldo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral; pelo Contratada, José Vinícius Pereira do Carmo.

Contrato n. 81/2014 celebrado entre o STF e a empresa Meta Empreendimentos e Serviços Ltda. (Processo 355.174). Objeto: prestação de serviços de infraestrutura de rede de fibra óptica para instalação e proteção do STF na localidade de SAAN, em Brasília-DF, com fornecimento de material, instalação e certificação de infraestrutura. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor global: R\$ 20.579,20. Assinado: 26/12/2014; Assinado: pelo STF, Sr. Edilson Neres Lima - Secretário de Administração e Finanças Substituto; pelo Contratada, Frederico Faria da Silva Freitas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 10/2013 celebrado entre o STF e a empresa FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMATICA LTDA. (Processo 352.243). Objeto: prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinado/Vigência: 30/12/2014; Provisório: 07/01/2013; Assinado: Pelo STF, Sr. Arnaldo Vieira de Oliveira - Secretário de Administração e Finanças; pelo Contratada, Ursula Rodrigo Ribeiro.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12014

O resultado da Faseção-Ed para contratação que no Pregão Eletrônico nº 001/2014 - Contratação de empresa para desenvolvimento de licenças de uso de software integrado da gestão para provisão de componentes - declarou vencedor a empresa TRUST SOLUTIONS BRASIL SISTEMAS LTDA - LTP.

Brasília, 30 de dezembro de 2014.  
REINALDO R. DE MAGALHÃES

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato TSE nº 066/2014, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Companhia Informativa Ltda. CNPJ: 01.516.572/0001-90. OBJETO: aquisição de 1.425 licenças do software Microsoft Windows Server. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.519.835,30. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02. VIGÊNCIA: a partir da publicação no D.O.U. e duração de 60 dias. ASSINATURA: 22/12/2014. ASSINAM: Anderson Vidal Correa, Diretor-Geral Substituto e Luciano Rodrigues de Castro, Secretário de Administração Substituto; pelo TSE, Edson Sales Ribeiro e Eric Silva de Araújo, Procuradores; pelo Contratada, PA nº 30.3922014.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços TSE nº 45/2014, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Vem Software em Informática Ltda., Pregão nº 12/2014, Lote 1 (Item de 1 a 3), Lote 2 (Item 3 a 7), Lote 3 (Item 8 a 9) e Lote 4 (Item 10 a 12). Valor R\$ 9.415.802,00. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de software de backup. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 1.800/2011. VIGÊNCIA: a partir da publicação e duração de 1 ano. ASSINATURA: 24/12/2014. ASSINAM: Anderson Vidal Correa, Diretor-Geral Substituto Luciano Rodrigues de Castro, Secretário de Administração Substituto; pelo TSE, Edson Sales Ribeiro e Eric Silva - Representante Legal; pelo empresa, PA nº 1.015/2014.



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB  
Programa Interlegis



SENADO FEDERAL  
00100.001316/2015-85  
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ofício nº 17 – 2015/SCCO/COADFI/ILB

Brasília, 08 de janeiro de 2015.

Excelentíssimo Sr.  
Vereador FABIANO JAQUES MARQUES  
Presidente da Câmara Municipal de PETROLÂNDIA - PE.  
Assunto: **Via Assinada do Convênio**

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de encaminhar uma via do Convênio celebrado entre o ILB/INTERLEGIS e essa Câmara, bem como cópia da Publicação do Extrato de Convênio no Diário Oficial da União.

Respeitosamente,

Mateus Gontijo de Sant'Anna  
Coordenador Administrativo e Financeiro Substituto – ILB  
Programa Interlegis